



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 020/GAPDF-CINDACTA I/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA I**, situado no SHIS QI 5, Conj. 12 Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0040-17, na figura de seu Ordenador de Despesas, **LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av**, designado para a função pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 501430, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.062.431/0001-88, sediada na SCIA, QI. 12 Conj. 1 Lote 18, Zona Industrial – Brasília-DF, CEP: 71.250-410, neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67612.025457/2021-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/GAPDF-CINDACTA I/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 020/GAPDF-CINDACTA I/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2024 a 01/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 26.487,60 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1/2

PAG Nº 67612.025457/2021-32 – Pregão Eletrônico nº 006/GAP-DF/2022  
2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 020/GAPDF-CINDACTA I/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008

Fonte de Recursos: 1050A00008

PTRES: 168913

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SCEA04ADM05

Nota de Empenho: 2023NE002781

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A CONTRATADA prestará a garantia em benefício do GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERA (GAP-DF) inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, no valor de **R\$ 1.324,38 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**

**LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av**  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

**Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**  
Representante Legal da CONTRATADA

GABRIEL SEVERO  
PEREIRA  
GOMES:00425306100

Assinado de forma digital por  
GABRIEL SEVERO PEREIRA  
GOMES:00425306100  
Dados: 2024.05.22 14:53:24  
-03'00"

**TESTEMUNHAS:**

**MARCELO CAMPOS RUSSO CV**  
Agente de Controle Interno

**IVO MALAQUIAS DE CARVALHO 1º Ten QOEA MET**  
Agente de Fiscalização

2/2

PAG Nº 67612.025457/2021-32 – Pregão Eletrônico nº 006/GAP-DF/2022  
2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 020/GAPDF-CINDACTA I/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - CT N° 020/GAPDF-CINDACTAI/2022
Data/Hora de Criação:	27/03/2024 19:39:20
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	fd43706a05c736beb1d4b60257147d34
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IVO MALAQUIAS DE CARVALHO no dia 28/05/2024 às 09:31:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 28/05/2024 às 09:42:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 28/05/2024 às 10:05:07 no horário oficial de Brasília.